

PORTARIA Nº 58/2019/CGE-COR/SINFRA

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, inciso II, da Constituição Estadual, artigo 17, II, da Lei Complementar nº 550/2014 e arts. 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 40840/2019 e apensos, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução do prazo para instalação dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA

Secretário Controlador-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 879fbb8b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar